



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 46/2024 - DRCA/PROGRAD

**ABERTURA DE PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
REVALIDA MEDICINA - INEP/MEC – EDIÇÃO 2024/1**

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretora de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - DRCA/PROGRAD-UFVJM, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/1996 e na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011, convoca os candidatos aprovados, conforme resultado do EXAME REVALIDA - MEDICINA – 2024/1 publicado pelo INEP/MEC, para abrirem o processo revalidação de diploma junto à UFVJM, nos termos a seguir:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1 O prazo de validade da aprovação do participante no Revalida 2024/1 é de um 01 (um) ano após a publicação do resultado final, conforme Portaria que torna pública a relação de aprovados.

1.1.1 A Portaria que torna pública a relação final dos aprovados no Exame Revalida - 2ª Etapa da edição 2024/1, disciplinado pelo Edital Inep nº 60, de 23 de maio de 2024, deve ser consultada pelo candidato no Diário Oficial da União ou no portal do Revalida/INEP.

1.2 Os documentos abaixo relacionados deverão ser digitalizados, conforme especificações do subitem 1.2.2 e enviados a partir do 2º (segundo) dia útil após a publicação deste Edital, ao email revalidamed.prograd@ufvjm.edu.br.

1.2.1 Não aceitaremos documentos remetidos por via Correios ou por quaisquer outros meios, seja presencialmente, pelo aprovado ou por terceiros.

1.2.2 Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF/A, mínimo de 300 dpi, com todas as páginas na vertical (Quando o original estiver na horizontal, deve ser colocado na vertical, com o cabeçalho do lado esquerdo) ou utilizar a função “Alterar tamanho da página PDF” no aplicativo PDF24, selecionando a opção A4 vertical.

1.2.3 Nomear o arquivo com o seu nome completo, precedido do nome do documento. Ex.: Certidão de Nascimento JOÃO DA SILVA. Cédula de Identidade MARIA DOS SANTOS.

a) Requerimento de Revalidação (ANEXO I)

b) Comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, emitido pelo candidato em seu acesso pessoal no portal do INEP;

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Cédula de identidade, para brasileiros ou naturalizados;

e) Carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia Federal;



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- f) Comprovante de residência;
- g) CPF;
- h) Diploma a ser revalidado e do respectivo histórico escolar – ambos com apostila de Haia ou visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido,
- i) Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (ANEXO III) .
- j) Comprovante do pagamento da taxa.

1.2.4 As digitalizações não podem conter cortes. Devem estar legíveis, oriundas dos documentos originais. Ou seja, não serão aceitas cópias autenticadas digitalizadas.

2. DA TAXA DE SERVIÇO

2.1 Para fins de efetivação do registro/apostilamento da revalidação do diploma será cobrada a taxa de serviço no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) definida na Resolução nº 13, de 18 de junho de 2024-CONSU/UFVJM.

2.2 O aprovado deve acessar <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2024-06-03-13-28-02.html> e seguir as instruções para gerar a GRU no valor da taxa.

2.3 Não haverá devolução da taxa arrecadada.

3. DO PRAZO PARA O REGISTRO DA REVALIDAÇÃO

3.1 O prazo máximo para revalidação de diplomas é de até 60 (sessenta dias), contados da data do recebimento da documentação.

3.1.1 O prazo será contado a partir do envio do e-mail citado no item 1.2.

3.1.2 Comprovada a pendência de documentos após abertura do processo, o prazo sofrerá interrupção imediatamente, retornando somente após a sua regularização, adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.

3.1.2.1 O prazo será interrompido sempre que for necessário contato direto com a universidade estrangeira expedidora para fins de verificação da autenticidade do diploma, retornando somente após o envio da resposta à UFVJM, adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.

3.2 Para o recebimento do Registro da Revalidação, o interessado deverá apresentar o diploma original, sem o qual não será entregue o registro.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Faz(em) parte deste edital o(s) seguinte(s) anexo(s):

Anexo I Requerimento Administrativo

Anexo II Check List de Conferência



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Anexo III Termo de Responsabilidade e Veracidade

4.2 Para dúvidas e informações, a Pró-Reitoria de Graduação disponibiliza o telefone (38) 3532-1228 e o e-mail drca@ufvjm.edu.br.

Diamantina, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO OLIVEIRA GONCALVES
Data: 11/11/2024 16:49:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Data: 11/11/2024 16:37:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA

(Preencher corretamente todos os dados com Letra Legível)

Ao Senhor Pró-Reitor de Graduação-UFVJM

Eu, _____, de
nacionalidade _____, portador(a) da identidade (RG/RNE) nº _____,
expedida pelo(a) _____ e do CPF nº _____, residente à
_____, município de
_____ estado de _____, CEP nº
_____, telefone celular (____)_____-____ e-mail _____
requeiro, após a aprovação no Exame Revalida 2024/1 aplicado pelo INEP/MEC, a revalidação do meu
diploma de médico obtido no exterior, expedido pela

(nome completo da instituição emissora do diploma)

localizada em _____

(cidade e país da instituição emissora do diploma)

Local e Data do preenchimento do requerimento

assinatura manuscrita ou digital do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

ENVIO DOCUMENTAL (Check-list REQUERENTE)
ANÁLISE DOCUMENTAL (Check-list SERVIDOR DA DRCA)

Nome do requerente:

Curso: MEDICINA

Nome da Universidade: UFVJM

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA	Requerente Enviei Documento		Servidor da DRCA Entregou Documento	
		Sim	Não	Sim	Não
1	a) Requerimento de Revalidação (ANEXO I)				
2	b) Comprovante de aprovação no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, emitido pelo candidato em seu acesso pessoal no portal do INEP				
3	c) Certidão de Nascimento ou de Casamento				
4	d) Cédula de identidade, para brasileiros ou naturalizados				
5	e) Carteira permanente de estrangeiro ou comprovante de regularidade de permanência no Brasil, dentro do prazo de validade, emitido pela Polícia Federal				
6	f) Comprovante de residência				
7	g) CPF				
8	h) Diploma a ser revalidado e do respectivo histórico escolar – ambos com apostila de Haia ou visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido,				
10	i) Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (ANEXO III) .				
11	j) Comprovante do pagamento da taxa.				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III

Eu, _____
candidato (a) aprovado no processo do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA MEDICINA 2024/1, declaro que:

- ✓ As informações que apresentei no requerimento - ANEXO I do **EDITAL Nº 46/2024 - DRCA/PROGRAD** são verdadeiras;
- ✓ Os documentos que enviei são digitalizações dos meus originais;
- ✓ Estou ciente que a documentação será analisada pela Divisão da DRCA-UFVJM e que, constatada pendência de documentos após abertura do processo, esse sofrerá interrupção imediatamente, congelando o prazo de atendimento, retornando somente após a sua regularização, assim adicionando todos os dias pendentes ao prazo final.
- ✓ Comprovada a falta de autenticidade de documentos, o processo poderá ser indeferido.
- ✓ Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, o processo poderá ser completamente indeferido em qualquer etapa do seu trâmite e devolvido ao INEP no sistema revalidaadm.

Local e Data do preenchimento do termo de ciência

Assinatura manuscrita ou digital do requerente